Resolução 154/2019

Dá nova redação ao caput e ao parágrafo único do art. 11 da Resolução 18/2012.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea 'c' do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O caput do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O limite mensal para despesas com diárias será de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais para os vereadores e servidores e R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) para o Presidente da Câmara.

Art. 2º O parágrafo único do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. As despesas com viagens realizadas para Brasília/DF, não serão incluídas no cômputo do limite definido no

caput deste artigo, limitando-se a 10 (dez) diárias por mês, qualquer que seja o motivo do deslocamento e o solicitante.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 25 de fevereiro de 2019

EDILON APARECIDO MARTINS

Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Resolução foi publicado(a) no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg no dia 04/03/2019

Por ser verdade firmo a presente, 08/03/2019

Leonardo G. Curi